



Pierre Fabre

CÓDIGO DE COMPRAS

Pierre Fabre Group

**Para um relacionamento lucrativo e responsável
entre cliente e fornecedor**

Setembro de 2021

SUMÁRIO

1. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS.....	3
2. OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DE COMPRAS.....	5
3. RELAÇÕES COM FORNECEDORES.....	6
3.1 Contexto Geral	6
3.2 Regras éticas nas relações com fornecedores	7
3.3 Respeito pelas regras éticas relativas ao direito do trabalho	9
3.4 Questões de Meio Ambiente	9
3.5 Condições de Pagamento	10
4. EXPECTATIVAS DA PIERRE FABRE COM OS SEUS FORNECEDORES.....	11



1. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

A **Responsabilidade Social Empresarial (RSE)** é uma **preocupação central do Grupo Pierre Fabre**. Nosso objetivo é garantir que nosso compromisso diário com a RSE seja compartilhado com todos os nossos parceiros, e, especificamente, nossos fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados.

Para este objetivo, nosso **Código de Compras** é parte do da referência geral fornecida pelo **Código de Ética do Grupo** para tratar especificamente dos colaboradores da área de Compras. Também impulsiona o Grupo a exigir de seus fornecedores, um ótimo desempenho econômico, qualidade de serviço, segurança de fornecimento, inovação e abertura internacional, por meio de um relacionamento equilibrado, baseado na confiança e no respeito mútuo.

Ao projetar, desenvolver e comercializar produtos de saúde e dermocosméticos, o grupo Pierre Fabre possui padrões muito altos em termos de ética, qualidade e conformidade regulatória. Além disso, o Grupo se orgulha de suas raízes regionais na Occitânia, especialmente no departamento de Tarn, onde foi fundado. Mantém relações comerciais



duradoras com empresas de todas as dimensões e apoia a cadeia econômica local, incentivando os seus fornecedores e parceiros a estabelecerem-se localmente. Paralelamente, o Grupo pretende colaborar com as empresas que lhe permitam responder de forma eficaz à dimensão altamente internacional e competitiva das suas atividades.

O grupo Pierre Fabre definiu os princípios que regem a sua política de compras, para que possa ser implementada conjuntamente pelos seus colaboradores da área de Compras, por todos os seus colaboradores (na França e nas suas filiais) e pelos seus fornecedores e subcontratados, com o objetivo de estabelecer uma relação cliente/fornecedor mutuamente responsável e lucrativa.

Pensando nisso, em janeiro de 2011, o Grupo assinou a Carta de Relações com Fornecedores Responsáveis, da agência francesa de mediação de crédito e da Companhia de Líderes e Compradores da França (CDAF), visando fazer parte de uma iniciativa para avançar com seus fornecedores nesse sentido.



2. OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DE COMPRAS

As diretrizes da política de Compras são as seguintes:

- Desenvolver parcerias com nossos fornecedores estratégicos, geradores de desempenho no que diz respeito a custo, qualidade, prazo e inovação;
- Controlar os riscos dos fornecedores para garantir as atividades das Unidades de Negócios;
- Garantir a segurança dos suprimentos;
- Contribuir para maximizar os resultados da empresa, otimizando a relação custo/benefício de nossas compras;
- Contribuir efetivamente para alcançar os objetivos estratégicos do Grupo em termos de Qualidade e Logística;
- Desenvolver estratégias para reduzir a imobilização financeira e o ciclo de utilização, por exemplo, de uma matéria prima;
- Contribuir para a política de RSE do Grupo, através de uma política de compras responsável e ética, promovendo principalmente o desenvolvimento de cadeias de suprimento curtas ou de comércio justo;
- Apoiar o desenvolvimento internacional da empresa, em particular, através da implementação de estratégias globais de fornecedores;
- Implementar processos e procedimentos de compra padronizados e uniformes em todo o Grupo.



3. RELAÇÕES COM FORNECEDORES

3.1 Contexto Geral

- O Grupo busca um desempenho de longo prazo, baseado em relações próximas e duradouras com fornecedores aderentes à política de compras do Grupo, que sejam capazes de oferecer segurança de fornecimento e inovação. Pretende desenvolver a sua presença internacional, contando com fornecedores capazes de suportar esta expansão e, ao mesmo tempo, manter uma ligação significativa com as suas raízes regionais e nacionais.
- Neste contexto, implementando as disposições do Código de Ética do Grupo, o comprador, nas suas relações fornecedores devem:
 - Aplicar critérios de seleção claros;
 - Tratar os fornecedores de forma justa;
 - Cumprir rigorosamente as leis concorrenciais aplicáveis;
 - Nunca envolver seus interesses pessoais e, em vez disso, fazer o possível para barrar qualquer situação potencial de conflito de interesses;
 - Priorizar fornecedores que oferecem a melhor oferta entre preços, qualidade de serviços ou produtos, inovação, segurança, abertura internacional e cumprimento dos compromissos de RSE do Grupo,
 - Manter um clima de confiança e respeito mútuo com o fornecedor,
 - Assegurar a confidencialidade dos dados relativos aos fornecedores, especialmente no que diz respeito às empresas terceiras que utilizam os mesmos fornecedores do grupo Pierre Fabre,
- Informar sistematicamente os fornecedores não selecionados,

- Ficar especialmente atento aos fornecedores comprometidos com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental.



3.2 Regras éticas nas relações com fornecedores

De acordo com as disposições do Código de Ética do Grupo, os colaboradores da Pierre Fabre, compradores ou não, devem sempre adotar uma atitude estritamente profissional de respeito e independência, para evitar qualquer risco de conflito de interesses ou corrupção.

Os funcionários do grupo Pierre Fabre não estão autorizados a receber dinheiro de fornecedores, em nenhuma circunstância. Todos os funcionários do Grupo estão proibidos de solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem pessoal, de qualquer tipo, de um fornecedor, tais como presentes, descontos, abatimentos, convites ou viagens.

No entanto, o Código de Conduta do Grupo tolera o seguinte:

<p>Presentes de Cortesia, no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), com o limite de 03 (três) eventos por ano e por terceiro.</p>	<p>Refeições profissionais se puderem ajudar a fortalecer o clima de confiança que o Grupo deseja estabelecer com seus fornecedores. No entanto, devem limitar-se ao estritamente necessário com base no potencial interesse do grupo Pierre Fabre, não exceder o valor de R\$200,00 (duzentos reais) para almoço e R\$250,00 (duzentos e</p>
--	--

	cinquenta) para Jantar, e manter-se no limite de 03 (três) eventos por ano e por terceiro.
--	--

É possível deslocar-se às instalações do fornecedor para uma visita à fábrica, ou uma auditoria técnica, se for absolutamente necessário, por um período compatível com a natureza profissional deste tipo de ação. Agrupar uma viagem de lazer com o início ou fim em colidência com uma viagem de negócios é estritamente proibido.

É proibida a participação em qualquer atividade promocional organizada por fornecedores que proporcione um benefício pessoal e individual.

Qualquer recusa de um colaborador nesta situação deve ser comunicada educadamente aos fornecedores, agradecendo-lhes o gesto, mas indicando as regras internas de transparência e ética do Grupo.

Por último, para prevenir qualquer risco de conflito de interesses, os compradores ou especialistas da área de negócio devem informar os seus superiores de qualquer relação (parentesco ou outra, nomeadamente sob a forma de participações financeiras diretas ou indiretas, etc.) que possam ter com um fornecedor.

Se um comprador ou qualquer outro membro da equipe do grupo Pierre Fabre, solicitar direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida da equipe do fornecedor, em relação à celebração de novos contratos ou à renovação ou extensão de contratos existentes, esse comportamento violaria a Carta de Ética do grupo Pierre Fabre e Código de Conduta. O fornecedor deve relatar o assunto o mais rápido possível ao Departamento

de Ética e Compliance do Grupo por e-mail no seguinte endereço:
compliance.pf@pierre-fabre.com ou compliance.br@pierre-fabre.com



3.3 Respeito pelas regras éticas relativas ao direito do trabalho

O grupo Pierre Fabre, visa garantir que os fornecedores cumpram as regras éticas do direito do trabalho, e, para tanto, que efetuem a devida diligência com os seus próprios fornecedores e subcontratados. Em particular, este princípio abrange as regras das Convenções da Organização Internacional do Trabalho, sobre trabalho forçado, trabalho não registrado, trabalho infantil, segurança do trabalhador, igualdade de oportunidades e liberdade de associação. Sempre que se considere necessário e para efeitos de cumprimento das suas próprias obrigações de due diligence, o grupo Pierre Fabre assegurará que os seus fornecedores cumpram os seus compromissos nesta área. Se necessário, uma estipulação no contrato entre os fornecedores e o grupo Pierre Fabre formalizará esses compromissos.



3.4 Questões de Meio Ambiente

As questões ambientais estão integradas em todo o processo de Compras, de acordo com a política de RSE do Grupo. Como tal, os colaboradores da área de Compras avaliam sistematicamente o impacto ambiental das suas atividades e decisões procurando:

- Antecipar questões de desenvolvimento sustentável avaliando os impactos ambientais da política de Compras,
- Contribuir ativamente para a implementação das iniciativas empreendidas pelo Grupo como empresa cidadã, no que diz respeito à sua política de RSE,

- Avaliar a aderência de seus fornecedores e compradores à política de RSE.



3.5 Condições de Pagamento

O grupo Pierre Fabre, compromete-se a cumprir as condições de pagamento definidas contratualmente ou indicadas nas Condições Gerais de Venda ou Compra, que devem respeitar rigorosamente as leis e regulamentos aplicáveis.



4. EXPECTATIVAS DO GRUPO PIERRE FABRE COM RELAÇÃO AOS SEUS FORNECEDORES

Além da adesão aos princípios gerais de seu Código de Ética, o grupo Pierre Fabre espera que seus fornecedores assumam os seguintes compromissos:

- Entregar produtos e/ou serviços de acordo com os preços, prazos e níveis de qualidade estabelecidos nos contratos,
- Desenvolver uma política de inovação e melhoria contínua para otimizar as vantagens competitivas do grupo Pierre Fabre,
- Aderir à Política de Compra Responsável do grupo Pierre Fabre, responder às solicitações de avaliação de RSE do Grupo e promover esta política de RSE entre seus próprios fornecedores e subcontratados,
- Adotar a abordagem mais transparente possível com o grupo Pierre Fabre, no que diz respeito aos seus preços e custos, bem como a avaliação do seu desempenho,
- Tratar o grupo Pierre Fabre de forma justa em relação aos seus concorrentes,
- Participar das várias avaliações iniciadas pelo grupo Pierre Fabre e implementar quaisquer planos de ação resultantes,
- Reconhecer que a adesão aos princípios deste Código, é parte essencial da relação comercial. Caso um fornecedor não consiga cumprir algumas destas disposições, deve informar à Pierre Fabre, para que possam planejar um conjunto de medidas corretivas, em conjunto e também estabelecer um cronograma para a conclusão de tais medidas. O descumprimento de um destes princípios pode constituir causa de quebra da relação comercial.

(Para o departamento de compras. Optando por incluir isso)

Carta Compromisso do Fornecedor

O grupo Pierre Fabre solicita assim aos seus fornecedores que assinem esta Carta,

Contato do fornecedor:

Nome:

Assinado por:

Cargo do Responsável pela Assinatura:

Data:

Assinatura:

